CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADORA thais souza juntos por uma causa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____DE 18 DE JULHO DE 2023.
AUTORA - VEREADORA THAIS SOUZA

DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS COMERCIAIS DE TOSA E BANHO EM ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Esta lei regula os serviços de tosa e banho em animais domésticos realizados em estabelecimentos comerciais no Município de Anápolis.

Art. 2° - A tosa e o banho somente poderão ser realizados em estabelecimentos comerciais que possibilitem aos clientes a visão total da execução dos serviços.

Art. 3°. Entende-se por visão total da execução dos serviços o acompanhamento por imagem em tempo real através de câmeras de videomonitoramento e/ ou através de instalação de paredes de vidro.

Art. 4°- O acompanhamento dos serviços de tosa e banho pelos clientes através de câmeras deverão ser disponibilizados por link para acesso por meio da Rede Mundial de Computadores (internet) ou por dispositivos moveis:

I - As gravações das imagens deverão ser armazenadas por seis meses após a realização dos serviços.

II - A instalação das câmeras deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação desta Lei.

Art. 5°- O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei sujeitara o infrator as sanções estabelecidas no art. 72 da Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e da outras providencias.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Thais Souza

Vereadora Thaís Souza

Thaís Souza
Vereadora

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADORA thais souza juntos por uma causa

JUSTIFICATIVA

A sociedade Anapolina tem-se preocupado cada vez mais com a defesa do bem-estar animal e o combate a crueldade a que são muitas vezes submetidos.

Fomos expostos a um show de horror que ocorreu em Goiânia no mês de junho, aonde por pura crueldade uma profissional terceirizada de serviços de banho e tosa animal submeteu uma cachorrinha a tortura o que a levou a morte.

A Câmara Municipal de Anápolis não pode ser omissa frente a essa situação procurando assim formas de trazer transparência e fiscalização para os estabelecimentos comerciais que oferecem esse tipo de serviço.

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de garantir maior segurança aos donos de animais domésticos de que os animais serão bem tratados nos estabelecimentos de prestadores do serviço de banho e tosa, por meio da obrigatoriedade da visibilidade do atendimento, compelindo assim o prestador de serviço a trabalhar de maneira ética e responsável, impedindo os maus tratos aos "pets".

Também prevê a instalação de câmeras que filma os serviços de banho e tosa, permitindo o acompanhamento do cliente através da internet onde quer que estejam.

Essas medidas irão, certamente, inibir os maus tratos aos animais, proporcionando mais tranquilidade aos seus donos e maior credibilidade aos estabelecimentos comerciais que oferecem esses serviços.

Diante do exposto e em face da importância da matéria, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Thais Souza

Vereadora Thaís Souza

Thais Souza
Vereadora

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br